

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023 • ANO II | N° 198

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito	3
Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional	3

DIÁRIO OFICIAL

Guarantã do Norte

Terça-feira, 31 de Janeiro de 2023 • ANO II | Nº 198

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Érico Stevan Gonçalves.

Av. Jacarandá, 555 - Centro, Guarantã do Norte - MT
CEP 78.520-000
(66) 3552-5100

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 010/2023 DE 30/01/2023

DECRETO N.º 010/2023 de 30/01/2023

“ESTABELECE A DATA DE VENCIMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

CONSIDERANDO AS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam estabelecidas as datas, abaixo discriminadas, para pagamento à vista, com descontos, do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) e Taxa de Coleta de Lixo, no exercício de 2023:

a) Vencimento IPTU em 31 de maio de 2023 – desconto de 30% (trinta por cento) à vista; **b)** Vencimento Taxa de Coleta de Lixo em 31 de maio de 2023 – desconto de 10% (dez por cento) à vista;

§ 1º – O IPTU e a Taxa de Coleta de Lixo poderão ser parcelados até o final do exercício de 2023, em parcelas mensais, desde que não sejam inferiores a 2,5 UPFG (Unidade Padrão Fiscal de Guarantã), sendo a última parcela com vencimento até 27 de dezembro de 2023.

§ 2º - Os servidores públicos municipais efetivos, comissionados e/ou contratados, poderão optar pelo parcelamento, com desconto em folha, aplicando o Artigo 134 da Lei Complementar nº 257/2017, desde que comprove o domínio útil, a posse ou a propriedade do imóvel.

ARTIGO 2º - A emissão dos boletos referentes a IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, deverão ser retiradas no Centro de Atendimento ao Cidadão –CAC, localizado na Travessa

dos Ipês, nº. 151, Bairro Centro, neste município de Guarantã do Norte/MT.

§1º - A emissão dos tributos dispostos no caput deste artigo, também poderão ser retirados pelo contribuinte por meio dos seguintes canais de atendimento:

I) Sítio eletrônico: https://www.gp.srv.br/tributario/guarantadonorte/portal_serv_servico?7,61; **II)** E-mail: tributacao-guaranta@gmail.com;

§2º - A referida responsabilidade pelas emissões das guias de recolhimento de que trata-se este decreto, são de única e exclusiva responsabilidade do contribuinte, não ficando a Administração Municipal com qualquer responsabilidade pela perda do prazo para pagamento.

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 30 dias do mês de janeiro do ano de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;

Afixado no Mural do Paço Municipal;

Publicado no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link: <https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Decretos/>;

Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

Publicado no Diário Oficial do Município, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>; e

NP 0163/2023

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

Secretária Mun. de Governo e Articulação Institucional.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

005- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022.

005- EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 006/2022.

I. A Prefeitura do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, tendo em vista o **Processo Seletivo Simplificado nº 006/2022** realizado nos dias **14/12/2022**, **CONVOCA** pelo presente edital as (os) candidatas (os) aprovadas (os) para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO 006/2022 – REALIZADO NO DIA 14/12/2022

PROFESSOR LICENCIATURA EM PEDAGOGIA (ZONA URBANA) CONTRATADO

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
673	FLAVIA APARECIDA DE MELLO	43	CLASSIFICADO
97	LUCIMARA PEREIRA DOS SANTOS	43	CLASSIFICADO
717	BRUNA GEOVANA DOS SANTOS EBARLE	43	CLASSIFICADO
279	KEILA DA SILVA DOS SANTOS	43	CLASSIFICADO
608	TALITA APARECIDA DE OLIVEIRA	43	CLASSIFICADO
309	ANDRIELLY KARINE NASCIMENTO DE SOUZA	43	CLASSIFICADO

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS ESCOLAR (ZONA URBANA) CONTRATADO

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
305	JOCIQUELI GUEDES	69	APROVADO
233	ROSANE CICHELERO	69	APROVADO
112	INDIAMARA ROSELI LOTERIO CARVALHO	68	APROVADO

PROFESSOR LICENCIATURA EM LETRAS (ZONA RURAL) CONTRATADO

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
499	NERCI CHIMENES MALVAZI	44	APROVADO

PROFESSOR LICENCIATURA EM MATEMÁTICA (ZONA RURAL) CONTRATADO

Nº. INSC	NOME	CLASSIFICAÇÃO	ORDEM
481	JAQUELINE DENIZ DOS SANTOS	47	APROVADO
296	MARLON RODRIGO DE ALENCAR CONSTANTINO	44	APROVADO

II. As (os) candidatas (os) convocadas (os) terão um prazo máximo de 02 (dois) dias uteis a contar de **30/01/2023**, para tomar posse no referido cargo conforme edital. Os candidatos (as) deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado (a) trazer CPF do conjugue) Certidão de Nascimento do filho Declaração de Frequência dos filhos na Escola (menores de 14 anos) Carteira de vacinação dos filhos (menores de 05 anos) Carteira de Identidade (RG) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (atualizado e recadastrado) Título de Eleitor Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (das duas últimas eleições) Reservista (se for do sexo masculino) Carteira de trabalho – CTPS PIS/PASEP Certidão fornecida por cartório da residência do candidato, comprovando não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado, de ações cíveis e criminais. Comprovante de Escolaridade (histórico escolar) Diploma/Certificado 01 fotos 3x4 (recentes) Atestado Médico Comprovante de Residência (atualizado) Declaração de Bens ou cópia da declaração de Imposto de Renda Conta Salário Banco do Brasil Carteira de Motorista CPF dos Pais (se falecido trazer certidão de óbito) DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar; Declaração que não foi demitido por justa causa e a bem do serviço público, no período de 10 (dez) anos, na esfera federal, estadual e municipal. Guarantã do Norte/MT, 30 de janeiro de 2023.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria;

Afixada no Mural do Paço Municipal;

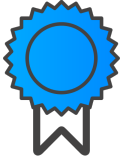
Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 30/01/2023, disponível no Link: ; Publicado no Diário Oficial Municipal, disponível no Link: <https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/>.

NP Nº 0162/2023.

RENATA BORGES ECKHARDT DE OLIVEIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE:03239019000183, OU=Certificado PJ A1, OU=Presencial, OU=33413209000136, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, L=Guaranta do Norte, ST=MT, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Mon Jan 30 23:15:37 UTC 2023
	Emissor do Certificado	CN=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=AC SOLUTI v5, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3392372780850078866
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)